

Piracicaba, 11 de novembro de 2003

Prezado Prof. Marco Aurélio:

Em nome do Instituto Educacional Piracicabano – IEP, agradecemos a participação de V.Sa. e demais membros da diretoria da ADUNIMEP, na reunião realizada no último dia 23 de outubro, com a Direção Geral, Reitoria e os membros do Conselho Administrativo do IEP (CONSAD).

Como destacamos em nossa reunião, a conjuntura econômica do país vem impondo também dificuldades às instituições educacionais, sobretudo como consequência da difícil situação de grande número de famílias do nosso alunado, as quais vêm enfrentando o desemprego, a redução de renda e os constantes aumentos no custo de vida. Isso tem gerado para as instituições educacionais um quadro de insegurança, com a elevação da inadimplência, redução do número de alunos, bem como evasão daqueles que não conseguem arcar com os valores das anuidades.

Além da repercussão dessa conjuntura externa, com a consequente diminuição de receitas, a Instituição vem enfrentando um crescimento nas suas despesas, particularmente com pessoal. A folha de pagamento da Universidade, pessoal e encargos, já representa 83% (oitenta e três por cento) da sua receita líquida, sem levarmos em consideração outros benefícios, como bolsas de estudo para professores, funcionários e seus dependentes, bem como a participação da Instituição no PAMHI.

Quanto à filantropia, nos últimos anos o governo tem alterado o seu entendimento em relação às despesas que podem ou não serem consideradas filantrópicas. Por essa razão a Instituição procurou adequar a concessão de bolsas de estudos, tão somente, para pessoas de comprovada carência. O IEP vem cumprindo o índice de 20% (vinte por cento) sobre a sua receita, para continuar fazendo jus ao Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEAS) e, consequentemente, à isenção do recolhimento da quota patronal ao INSS. Contudo, mesmo feita essa adequação, outras modalidades de bolsas e serviços que eram apropriadas no relatório e que pelas novas regras não são mais permitidas, continuaram sendo garantidas pela Instituição, como, por exemplo, as bolsas referentes ao Acordo Coletivo de Trabalho. Essa situação gerou um incremento significativo e insustentável na despesa da Instituição com bolsas de estudo.

Além desses fatores já mencionados, nos dois últimos anos, a Instituição empreendeu significativos investimentos com recursos próprios, a fim de atender às

demandas da área acadêmica por novos prédios e equipamentos, que geraram a exaustão de suas reservas financeiras.

Como resultado do conjunto desses fatores, a Instituição vem operando com déficit e necessita retomar o seu equilíbrio orçamentário, bem como impedir o agravamento futuro desse quadro. Para fazer frente à situação, a Direção Geral do IEP e a Reitoria da UNIMEP vêm adotando as medidas necessárias e inevitáveis, visando à garantir estabilidade ao projeto institucional. Tais medidas, conforme as Portarias da Direção Geral N.º 027/03 e da Reitoria N.º 225/03, têm como objetivo tanto ampliar a base das receitas da Instituição como reduzir as suas despesas. O Reitor da Universidade programou encontro com os docentes para o dia 13/11/03 e prestará mais informações sobre essas medidas.

Não obstante essa situação, o IEP vem honrando todos os compromissos assumidos nas negociações trabalhistas já realizadas. Contudo, reafirmamos nossas considerações e preocupações colocadas durante a reunião de 23 de outubro de 2003, sobretudo aquelas relacionadas com as medidas de redução da folha de pagamento dos docentes. Além das determinações da Portaria do Reitor N.º 225/03, reiteramos à ADUNIMEP que a Direção Geral do IEP, respaldada pelo Conselho Diretor, está propondo discussão e revisão dos seguintes itens:

#### 1. REDUÇÃO SALARIAL DOCENTE

Atualmente, como já informado, a folha de pagamento da Universidade representa 83% (oitenta e três por cento) da receita líquida, sem considerarmos a inadimplência e a evasão, sendo que o valor da folha dos docentes responde por 70% (setenta por cento) das despesas com pessoal e encargos. Esses índices foram alcançados como resultado da política salarial adotada pelo IEP, com aumentos reais concedidos na última década. Ademais, há uma tendência de aumento progressivo desses percentuais, em razão da velocidade da qualificação docente e da concessão de outros benefícios. Assim, é necessário procedermos a redução de 10% (dez por cento) nos valores salariais vigentes. Ratificamos informação de que nos últimos 8 (oito) anos concedemos reajustes salariais na ordem de 23% (vinte e três por cento) acima da inflação e, se retroagirmos ao ano de 1987, os salários dos docentes cresceram cerca de 50% (cinquenta por cento) acima da variação do INPC.

#### 2. QÜINQUÊNIO

Há cerca de 8 (oito) anos, nossas projeções indicavam que era impossível a sustentação futura da concessão do quinquênio, pelo seu crescimento constante. Já havíamos manifestado à ADUNIMEP os efeitos desses estudos, por meio do ofício DG-03/96, de 17 de janeiro de 1996, bem como da Portaria da Direção Geral N.º 17/96, de 17 de dezembro de 1996. Hoje, estamos comprovando esse fato, pois, a concessão do

qüinqüênio aos docentes representa, para este ano, 94% (noventa e quatro por cento) de uma folha de pagamento mensal, não obstante a alteração ocorrida na concessão do benefício, consignada na Portaria da Direção Geral N.º 15/97, de 19 de maio de 1997.

Naquela ocasião havíamos declarado que futuramente voltaríamos a deliberar sobre a extinção do qüinqüênio. Nesse sentido, diante do quadro já exposto no presente ofício, faz-se necessária a adoção dessa medida, a partir do Acordo Coletivo de Trabalho de 2004, no caso de novas contratações. Para os atuais docentes, vamos fazer esforço para manter o benefício, conservando-se o pagamento dos qüinqüênios já adquiridos, aos que dele gozam, bem como a concessão de somente mais um.

### 3. BOLSAS DE ESTUDO

De conformidade com o parágrafo terceiro da Cláusula Vinte e Três, do Acordo Coletivo de Trabalho, firmado em 27 de maio de 2003, ficou acertado que a questão da gratuidade seria alvo de entendimentos, a fim de serem definidas novas condições para 2004. Entretanto, a Comissão Paritária, estabelecida para esse fim, não chegou a um consenso, tendo os representantes da Direção Geral do IEP apresentado uma proposta que foi recusada pela Assembléia da ADUNIMEP, conforme ofício de V.Sa., OF.083/ADUNIMEP SS/O3.

Como já foi mencionado, com relação à filantropia, estamos diante de um novo contexto, pois as bolsas de estudos concedidas para dependentes de professores e funcionários, que eram anteriormente aceitas nos relatórios da filantropia, juntamente com outros tipos de bolsas concedidas pela Instituição, a partir de 1999 não mais o foram para essa finalidade. As regras da filantropia estabeleceram que somente são consideradas para a finalidade desse relatório as bolsas concedidas aos alunos comprovadamente carentes; no caso dos dependentes de professores e funcionários, tais bolsas não são aceitas no relatório da filantropia. Com isso, conforme já mencionado, para a Instituição cumprir o índice de 20% (vinte por cento) de filantropia sobre sua receita e fazer jus ao Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEAS), usufruindo, assim, da isenção do recolhimento da quota patronal do INSS, ela necessitou ampliar o número de bolsistas, nas condições aceitas pelas regras da filantropia, sem, no entanto, extinguir aquelas não mais consideradas para esse fim. Como consequência, a receita da Instituição sofreu uma sensível redução, diante do agravamento da situação financeira do IEP.

Assim, não teremos condição de incluir no Acordo Coletivo de Trabalho de 2004, a concessão de bolsas de estudo, para dependentes dos docentes da Universidade, matriculados no Colégio Piracicabano (“bolsa cruzada”).

#### 4. TRANSPORTE E HOSPEDAGEM

Para docentes horistas, que residem em outros municípios, continuaremos mantendo o pagamento de transporte e hospedagem, contudo, com relação aos docentes em regime de dedicação (tempo parcial), comunicamos que não será mais possível continuarmos incluindo esse benefício no Acordo Coletivo de Trabalho de 2004.

#### 5. CONCESSÃO DE HORAS PARA O SINDICATO

Diante das dificuldades orçamentárias da Instituição, a partir de 2004, não poderemos mais manter no Acordo Coletivo de Trabalho a liberalidade da concessão de horas para docentes tratarem de assuntos sindicais.

Finalmente, reiteramos nossa declaração feita na reunião de 23 de outubro de 2003, quanto ao interesse do IEP em dar início às negociações do Acordo Coletivo de Trabalho de 2004, ainda no decorrer deste ano. Conforme solicitação de V.Sa., estamos também encaminhando, anexo, os dados apresentados pela Direção Geral do IEP na referida reunião.

Valemo-nos da oportunidade para cumprimentar V.Sa. com renovados protestos da mais elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Almir de Souza Maia  
DIRETOR GERAL

Ilustríssimo Senhor  
Marco Aurélio C. Ribeiro  
Presidente da ADUNIMEP  
Piracicaba – SP

C/c: Reitoria da UNIMEP